Apresentado em
Data 13/02/23

PORTO NACIONAL – TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR JEFFERSON LOPES

Requerimento	013	2023
Indicação		2023
Moção de Aplausos		2023
Moção Condolências		2023
Emenda		2023

Aprovado em
Data 14/02/23

Fundamentado, no disposto no **Artigo 136 e 139** e seguintes do Regimento Interno desta Câmara Municipal, solicita à Mesa Diretora, que depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente instrumento indicativo ao Exmo. Prefeito Ronivon Maciel, cientificando-lhe da necessidade de maneira **Urgente, Urgentíssima** de:

1 SOLICITO SENHOR PREFEITO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SENHORA SECRETÁRIA DOMINGAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE OLIVEIRA A URGÊNCIA NA LEGALIZAÇÃO DA LEI QUE ASSEGURA AS GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES CONFORME A LEI 1.928 DE 28 DE MARÇO DE 2.008 NO ART. 34 INCISO 2º ,ALTERADA PELA LEI 2.201 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.014.

J U S T I F I C A T I V A:

Senhor Prefeito e Senhora Secretaria solicitamos a vigência na legalização da Lei que assegura as gratificações dos servidores da Educação no art. 34 da Lei n.º 1.928 de 28 de Março de 2.008 o pagamento de gratificações por Lei complementar 2.201 de 28 de Outubro 2.014, conforme o Plano de Cargos e Carreira e Remuneração – PCCR.

§2º - Os valores das gratificações de que trata o caput estão estabelecidos em Lei Complementar.

O município está pagando ilegalmente as gratificações aos servidores, não cumprindo a exigência da Lei acima citada.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição, desde já agradeço.

Jefferson Lopes
Vereador e Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social.

AVENIDA MURILO BRAGA. ° 1.887 / BAIRRO CENTRO / CEP: 77.500-000
FONE/FAX: (63) 3363.1731 / PORTO NACIONAL.